

DECRETO MUNICIPAL N° 4656

“ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL N° 4655 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA::

Art. 1.º – Fica alterado o Art. 2º do Decreto n° 4655 de 30 de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;*
- b) Serviço de Verificação de Óbito;*
- c) Guarda Municipal;*
- d) Serviço de Cemitério;*
- e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;*
- f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.*

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal